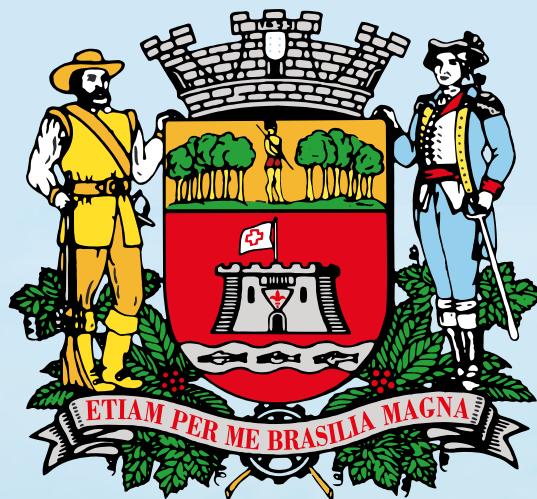


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



**Prefeitura
de Jundiaí**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 a 07
Portarias.....	08
Justiça e Cidadania.....	08 e 09
Gestão de Pessoas.....	09 e 10
Casa Civil.....	10
Iprejun.....	10 a 13
Cijun.....	13
Dae.....	13 a 15
Escola de Gestão Pública.....	15
Promoção da Saúde.....	15 e 16
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	16 a 18
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	18
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	18
Educação.....	18
Assistência e Desenvolvimento Social.....	18 e 19
Habitação Social.....	19
Segurança Pública Municipal.....	19 e 20

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	20 e 21
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025

OBJETO: Fornecimento de macarrão com ovos cabelo de anjo, biscoito Maria integral e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (placa para estomia, bolsa para colostomia e flange e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

OBJETO: Prestação de Serviços Especiais de Engenharia para revisão do Plano de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Jundiaí, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

RECURSOS

Encerrado a Concorrência com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo recursal: 07/01/2026.

Data final para manifestação de recurso: 12/01/2026

- Não houve recursos

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o CONCORRÊNCIA - 007/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - Item(ns):

1 – P.S. PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - Valor Total: R\$ 1.780.917,38, considerando o prazo de vigência da contratação de 12 meses.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 1261/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL R\$ 2096,70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO - SMPS
DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 918/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 1386/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ VALOR TOTAL R\$ 60000,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA (TAXAS E TAR.) - UGML DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 1388/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GELOGAS MARTINS COMERCIO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5700,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO SECO - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 923/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 1389/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FG FELICIONI LAVANDERIA LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 2999,63 OBJETO: SERVIÇO DE LAVANDERIA - UGMS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 592/2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 521/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

I - Objeto: Contratação de serviços de palestra no evento RECONNECTA EDUCAÇÃO, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Educação.

II - Contratada: LEO FRAINM - PALESTRAS E CONTEÚDOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 21.262.628/0001-35.

III - Fundamento Legal: Artigo 74 - inciso III, da Lei 14.133/2021.

IV - Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

V - Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

VI - Justificativa: Considerando a necessidade de formação permanente dos profissionais da educação, visando à qualidade do ensino e atualização contínua de suas práticas, a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Programa Escola da Gente, reafirma o propósito de promover uma reconexão da comunidade escolar com o compromisso coletivo de educar, por meio de ações formativas durante o ano letivo de 2026.

Considerando o planejamento anual e o calendário de formações, o Ciclo Formativo RECONNECTA EDUCAÇÃO tem como objetivo assegurar acolhimento, reflexão profissional e fortalecimento dos vínculos entre os servidores, no retorno às atividades escolares. Em observância aos documentos norteadores da educação nacional e municipal, que incluem as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), o Currículo Jundiaiense e o Programa Escola da Gente, e considerando o aproveitamento estratégico das 180 horas anuais destinadas à formação continuada, a Secretaria Municipal de Educação estabelece como prioridade a realização de uma ação formativa que priorize o desenvolvimento socioemocional e a ressignificação da prática educativa, exigindo a condução de um conferencista cuja autoridade acadêmica e experiência prática assegurem a excelência pedagógica necessária aos educadores de nossa rede.

A necessidade da contratação também se justifica pelos resultados do diagnóstico formativo realizado pelo Departamento de Formação, que apontou a necessidade premente de intervenções voltadas à saúde emocional e ao desenvolvimento de competências relacionais dos educadores. O RECONNECTA EDUCAÇÃO surge como uma resposta estruturante à necessidade de fortalecer o repertório ético e socioemocional dos profissionais, visando garantir que o retorno às atividades escolares ocorra de forma “potente” e “inspiradora”. O foco é dotar as equipes gestoras e docentes de maior consciência e sensibilidade no acolhimento de crianças e famílias, cumprindo a missão coletiva de educar conforme preconizado pelo plano de gestão educacional vigente.

Para o alcance dos objetivos do RECONNECTA EDUCAÇÃO, torna-se imprescindível a contratação de um conferencista com perfil técnico e científico específico que apresente:

Autoridade acadêmica: Titulação de Mestre com formação sólida e referência comprovada em Psicologia Educacional e do Desenvolvimento



**ADMINISTRAÇÃO**

Humano;

Expertise prática e multidisciplinar: Experiência comprovada em formação de lideranças e educadores, unindo a prática da psicoterapia à orientação profissional e escrita técnica;

Alinhamento temático: Capacidade de abordar com sensibilidade temas como superação e equilíbrio emocional. Por meio de metodologias contemporâneas, busca o fortalecimento de vínculos e a reconexão dos docentes com seu propósito profissional, de forma alinhada a uma educação humanizada, ética e transformadora, em consonância com a proposta pedagógica do ciclo formativo.

Dada a justificativa apresentada, a contratação de um conferencista com notória especialização acadêmica e prática é imprescindível. Trata-se de uma medida estratégica e pontual, configurando-se o meio mais eficaz para atender às diretrizes do programa Escola da Gente. Os requisitos supracitados são fundamentais para assegurar a eficácia das metas estabelecidas e a aderência ao ciclo formativo RECONECTA EDUCAÇÃO.

A despesa pretendida se enquadra na Lei 14.133/21, artigo 74 - Inciso III, sendo que a competição se torna inviável tendo em vista a qualificação intelectual do profissional e diante da fundamentação apresentada na justificativa, faz-se necessária a contratação com inexigibilidade de licitação.

A empresa a ser contratada nos apresentou uma cotação oficial, e comprovou que o preço a ser aplicado no Município de Jundiaí está inferior aos praticados em outras contratações com órgãos públicos e pessoa física. Além do fato da empresa em questão está com toda a documentação exigida pelo ente federado, dentro da validade, para sua habilitação sendo possível assumir compromisso com os órgãos públicos.

O custo da contratação está abaixo do valor pesquisado no mercado, e atende ao que se busca quanto a matrícula do menor na instituição de ensino.

(Silvana Arrelaro da Fonseca)
Diretora do Departamento Financeiro
(em substituição)

SME/GG

Ratifico a justificativa apresentada acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa LEO FRAINM - PALESTRAS E CONTEÚDOS ESPECIAIS LTDA. no valor de R\$ 75.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Secretaria Municipal de Educação

DECRETOS**DECRETO Nº 35.910, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Jundiaí, dos procedimentos administrativos de exigência e comprovação de reservas legais para aprendizes, pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, junto aos contratos administrativos celebrados pela Administração, para cumprimento da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.00033670/2025, -----

CONSIDERANDO o disposto no artigo 116, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a obrigatoriedade de cumprimento das reservas legais de cargos para aprendizes, pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, devendo ser comprovado o atendimento sempre que solicitado pela Administração;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, a qual altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, assegurando a formação técnico - profissional metódica de adolescentes e jovens; -----

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei

DECRETOS

Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que garante à pessoa com deficiência o direito ao trabalho em ambiente acessível e inclusivo; -----

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência habilitadas, e reabilitados da Previdência Social; -----

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), que reconhece o direito ao trabalho e à profissionalização como garantias fundamentais da juventude;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Municipal de Juventude (PMJ 2024 - 2034), especialmente as constantes no Eixo 3 - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda, que preveem o desenvolvimento de estratégias e ações para ampliar a empregabilidade de jovens e sua inclusão no mercado de trabalho; -----

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal, direta ou indireta, o contratado é obrigado a cumprir, ao longo de toda execução contratual, a reserva de cargos previstas em legislação federal para:

I – aprendizes, nos termos da Lei nº 10.097, de 2000;
II – pessoas com deficiência, conforme disposto no art. 93, da Lei nº 8.213, de 1991 e na Lei nº 13.146, de 2015;
III – reabilitados da Previdência Social, nos termos da Lei nº 8.213, de 1991.

Parágrafo único. Nos editais do Município de Jundiaí deverá constar a exigência para que os licitantes participantes dos certames apresentem declaração de cumprimento da legislação relativa à reserva de cargos, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que o cumprimento deverá ser devidamente comprovado pelo contratado ao longo da execução contratual.

Art. 2º. A comprovação de que trata este Decreto deverá ser apresentada, sempre que solicitada pela Administração Pública Municipal, por meio de documentação idônea, emitida pelo contratado, atestando o atendimento às cotas previstas em lei.

Parágrafo único. A fim de fiscalizar o cumprimento da reserva de cargos, a Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, ao contratado, a sua comprovação formal, conforme consta do caput deste artigo, inclusive com a indicação dos empregados que preenchem as respectivas vagas reservadas.

Art. 3º. A observância deste Decreto não prejudica as competências legais atribuídas ao Ministério do Trabalho e Emprego, responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das cotas previstas na legislação federal.

Art. 4º. O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeitará o contratado às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da execução contratual, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 5º. A aplicação deste Decreto observará a integração com as políticas municipais de juventude e de direitos da pessoa com deficiência, reforçando o compromisso do Município com a inclusão produtiva e a ampliação de oportunidades para adolescentes, jovens, pessoas com deficiência e reabilitados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TORESIN
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO N°.35.927, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM COMPLEMENTO DE TERMO DE FOMENTO, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 02/2024, RECURSOS DO FMDCA. PROCESSO SEI PMJ.0004550/2025. REF. SOLICITAÇÃO 7 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 197 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	135.000,00
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA C R I A N C A E ADOLESC.-DOACOES			TOTAL....R\$	135.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 12 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.35.928, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O ADITAMENTO DO CONTRATO N° 58/2025, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) RIO ACIMA. PROCESSO SEI 0016701/2025. REF. SOLICITAÇÃO 25 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O ADITAMENTO DO CONTRATO N° 58/2025, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) RIO ACIMA. PROCESSO SEI 0016701/2025. REF. SOLICITAÇÃO 22 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 810.731
REMANEJAMENTO**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 822.569,16 (OITOCENTOS E Vinte E DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.1201 AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8026 C A F / P R O G R A M A D E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO

R\$ 822.569,16

TOTAL....R\$ 822.569,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8026 C A F / P R O G R A M A D E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO

R\$ 822.569,16

TOTAL....R\$ 822.569,16

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.35.929, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS. PROCESSO SEI 34258/2025. REF. SOLICITAÇÃO 24 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ABRIGOS PARA PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS. PROCESSO SEI 34258/2025. REF. SOLICITAÇÃO 27 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 810.699

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 966.483,30 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.1104 IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8027 F I N I S A O B R A S
INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI
10077/23

R\$ 966.483,30

TOTAL....R\$ 966.483,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8027 F I N I S A O B R A S
INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23

R\$ 966.483,30

TOTAL....R\$ 966.483,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.930, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA URBANA. PROCESSO SEI PMJ.0001531/2023. REF. SOLICITAÇÃO 26 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA URBANA. PROCESSO SEI PMJ.0001531/2023. REF. SOLICITAÇÃO 21 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO 810.742
REMANEJAMENTO**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.141,36 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1026 PROJETO MUNICIPIO SEGURO

4.4.90.39.00 O U T R O S S E R V
TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA8027 F I N I S A O B R A S
INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI
10077/23

R\$ 2.141,36

TOTAL....R\$ 2.141,36

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8027 F I N I S A O B R A S
INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23

R\$ 2.141,36

TOTAL....R\$ 2.141,36

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO N°.35.931, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMMT - CONTRATO 225/2022. PROCESSO SEI 32.753/2023. REF. SOLICITAÇÃO 30 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.100,00 (VINTE MIL CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2029 GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R\$	20.100,00
TOTAL....R\$	20.100,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.15.451.0187.2029 GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

R\$	20.100,00
TOTAL....R\$	20.100,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.35.932, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS DECORRENTES DO CONVÊNIO N° 16/2025, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, E DO CONVÊNIO N° 24/2022, RELATIVO À ANÁLISE DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME PROCESSO SEI N° 0026040/2024. REF. SOLICITAÇÃO 31 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 184.700,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5811 MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL PROFISS.ENFERMAGEM

R\$ 184.700,00

TOTAL....R\$ 184.700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2187 REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

5811 MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL PROFISS.ENFERMAGEM

R\$ 184.700,00

TOTAL....R\$ 184.700,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PORTARIAS****PORTARIA N° 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024348/2023, -----

D E S I G N A, para compor a EQUIPE DE AUTORIDADES SANITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, MARCIA PEREIRA DOBARRO FACC, Secretária Municipal de Promoção da Saúde; ALLAN GOMES DE LORENA, Secretário Adjunto de Promoção da Saúde; FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde; BRAZ HENRIQUE DELGADO, Médico; ANDRÉ MESTRINER, Engenheiro; DANIEL ÂNGELO MANDRO, Técnico de Segurança do Trabalho; DANIELE CRISTINA MARQUES, Técnica de Enfermagem; FABIANO RISSI, Técnico de Enfermagem; GABRIELA SOUZA ANTUNES, Técnica de Enfermagem; MARCELO APARECIDO ROMANO, Médico; MARCELO CABREIRA DE GOES, Engenheiro; MARCIA CRISTINA DE ANDRADE, Enfermeira; MÁRCIO SPRENGER, Técnico de Segurança do Trabalho; MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA, Fonoaudióloga; ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS, Nutricionista; ANA BEATRIZ STOCCHI PADILHA, Nutricionista; ANA PAULA RODRIGUES ROSA, Farmacêutica; ANA LAURA ROMANO SILVA, Engenheira de Alimentos; ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA, Assistente Social; CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA, Odontólogo; CLÓVIS ARNALDO SPROESSER FILHO, Médico Veterinário; FLÁVIA GONÇALVES RIBEIRO, Nutricionista; JEANINE MARIA SALVE, Nutricionista; JOSILAINÉ AZEVEDO MORASSUTTI, Enfermeira; JULIANE MARIE DAL POGGETTO MOLINARI BRAIDO, Farmacêutica; MARIA CLARA VIOLO GRAGNANI, Enfermeira; MAURÍCIO RODRIGUES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; PATRÍCIA TURQUETTO AZZONI, Farmacêutica; PAULA ASHIKAWA HOJO, Engenheira de Alimentos; PAULA KARINA BOLDRIN GONÇALVES, Farmacêutica; RAFAEL ARRUDA LOPES, Enfermeiro; RAFAELA REBOUÇAS NOBRE PIRES, Enfermeira; SUELEN SIQUEIRA FERNANDES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; THAIS CRISTIANE FERRARI BORGES GREEN, Farmacêutica; VANESSA CAMARGO GIOVANI DA SILVA, Enfermeira; VINICIUS CAMPOS BRANDÃO, Engenheiro Civil; CAROLINA GUIMARÃES ARAÚJO, Bióloga; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, Médico Veterinário; RAFAEL IRINEU CASTELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; FELIPE ROBERTO VITA DE ARRUDA PEDROSA, Médico Veterinário; CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO, Enfermeira; FERNANDA CARRIL ARNAL OLIVEIRA, Enfermeira; MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN, Médico; ROBERTA APARECIDA RIBEIRO, Assistente Social; ROBSON SANDRINI, Enfermeiro; EVANDRO FRANCISCO TRIVELATO, Técnico de Enfermagem; ELAINE CRISTINA ZANETTI FONSECA, Enfermeira; FABIANA BARRETE DE ALCANTARA, Enfermeira; MADALENA MAYUMI NAMBA HIRAYAMA, Médica; MARIA DO CARMO DUARTE OLIVEIRA, Médica; MARY JACQUELINE MACIAS ZAMBOTTI, Enfermeira; VIVIAN CESAR BETELLI, Enfermeira.

D E S I G N A, ainda, ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS, para responder pela Divisão de Vigilância Sanitária; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental; CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO, para responder pela Divisão de Vigilância Epidemiológica; ANDRÉ MESTRINER, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador e BRAZ HENRIQUE DELGADO, para responder pela Seção de Verificação de Óbitos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Fica revogada a Portaria nº 315, de 18 de novembro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACC
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA N° 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036909/2025, -----

R E S O L V E autorizar o CLUBE JUNDIAIENSE, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado no bolsão externo do Paço Municipal, para o fim exclusivo de estacionamento de veículos dos

convidados do evento BAILE DO HAVAÍ 2026, a partir das 17h00 do dia 31 de janeiro, até às 06h00 do dia 1º de fevereiro de 2026.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TORESIN
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA N° 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043471/2024, -----

E X O N E R A, a pedido, LUIZ HENRIQUE TORESIN, agente político, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, de provimento em comissão, nomeado por meio da Portaria nº 242, de 26 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA N° 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043471/2024, -----

N O M E I A EMILY SCAPINELLI VAZ, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Administração, CI/RG nº 19.976.881-X, para responder, interinamente e de forma cumulativa, a partir de 14 de janeiro de 2026, pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, e suas alterações, recebendo os subsídios de Secretaria Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA**PROCON JUNDIAÍ**

Rua Barão de Jundiaí, 153 □ Anexo Câmara Municipal □ Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE DEZEMBRO 2025

Assunto	Total
Alimentos	06
Saúde	43
Habitação	04
Produtos	203
Serviços	98
Essenciais	126
Financeiros	258
Orientações Gerais	1022
Retorno Presencial	445





JUSTIÇA E CIDADANIA

Fiscalização	01
Extra Procon	0
Audiências Realizadas	87
Reclamações Finalizadas	846
Total de Atendimentos	3.139
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	10
Programa de Apoio ao Superendividado	02
Educação para o Consumo	02
Total de Atividades	14

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Marcelo Canale
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Gleison Lopes Aredes
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0027809/2025,
RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0027809/2025, em razão de indícios de conduta de servidora municipal que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando-se à acusada ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 6ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, alterado pelo Decreto nº 35.684, de 07 de novembro de 2025, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ.0023372/2025.
- Objeto: Processo Seletivo Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Enfermeiro Edital nº 422/2025.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo por 1 (um) ano.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 001 de 05 de janeiro de 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição 5753, de 09 de janeiro de 2026, na página 13:

Onde se lê:

EDITAL N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2025

Leia-se:

EDITAL N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia AIRAN MIGUEL DOS SANTOS PANTA, para exercer o cargo de Engenheiro Agrônomo, junto a Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de

GESTÃO DE PESSOAS

Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 422/2025.

PORTARIA N° 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
Exonera, a pedido, a servidora CHRISTINE MARTORANO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026.

PORTARIA N° 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.
Exonera, a pedido, a servidora ERICA SANTOS FEITOSA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 19, de 07 de janeiro de 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição 5753, de 09 de janeiro de 2026, na página 74:

Onde se lê:

... DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS...

Leia -se:

... DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO E PRODUÇÃO HABITACIONAL...

EDITAL N° 15, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo PMJ.0020215/2022.

Tendo em vista a desistência do candidato GUSTAVO AUGUSTO DE ARAUJO CHAVES PEREIRA JUNIOR, classificado em 48º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sítia à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, ou encaminhá-lo através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.

CLASS. GERAL	NOME
50º Lugar	LUCAS HENRIQUE TAVARES

Faz saber finalmente, que o candidato MANOEL GUERRA NETO, classificado em 49º Lugar da Lista Final- Geral, foi atendido em 7º Lugar da Lista Final- Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 16, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 12.549-6/2021.

Tendo em vista a desistência dos candidatos RENAN MARCEL DIAS DE OLIVEIRA e PAULA PRISCILLA BOTTEGA CERAVOLO, classificados em 41º e 63º Lugares da Lista Final-Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sítia à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de

**GESTÃO DE PESSOAS**

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

CLASS. GERAL	NOME
63º Lugar	FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
70º Lugar	OLAVO ASANO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 17, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.544-7/2021.

Tendo em vista a desistência da candidata TATIANE APARECIDA DOS SANTOS, classificada em 20º Lugar da Lista Final- Negros.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (CRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminhá-la através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE SOCIAL.

CLASS. NEGROS	NOME
21º Lugar	ESTEFANIA PRECE GUERRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 18, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.924-1/2021.

Tendo em vista a desistência do candidato FABIANO DE PAULA SIQUEIRA, classificado em 23º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminhá-la através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

CLASS. GERAL	NOME
24º Lugar	PAULO SERGIO MARCHESIN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 19, 13 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas,

da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.826-9/2022.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico) ou encaminhá-lo através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ORIENTADOR SOCIAL.

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	BENTO PEREIRA ROCHA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 33, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, a servidora MAYARA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 1644/2025, a partir de 14 de janeiro de 2026.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO nº 01/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

Processo SEI N° 41572/2025

PREFEITO: Gustavo Martinelli

PRESIDENTE: René José Tomasetto

OBJETO:a consecução de finalidades de interesse público, consubstanciada no planejamento, na organização e gestão da 41ª Festa da Uva e 12ª Expo Vinhos Jundiaí, com padrão de excelência e qualidade.

VALOR: 3.457.508,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oito reais)

RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA :

17.01.23.695.0188.2057.3.3.50.39.00.0000

VIGÊNCIA:A presente parceria terá vigência de 6 (seis) meses.

ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

IPREJUN**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO N° 829/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA VALOR TOTAL R\$ 5115,90 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA N° 66/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 52/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: BANCO BTG PACTUAL S/A VALOR TOTAL R\$ 16666,66 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO REGISTRADA OU DEVIDAMENTE AUTORIZADA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PRE-GÃO PRESENCIAL N° 7/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 53/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: BANCO BTG PACTUAL S/A VALOR TOTAL R\$ 150000,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS RELACIONADOS Á CUSTÓDIA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE N° 1/2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora – Presidente do IPREJUN

Assinado Digitalmente



**IPREJUN****EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 7/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA VALOR TOTAL R\$ 927,45 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

EM PENHO Nº 8/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA VALOR TOTAL R\$ 175,24 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022.

EM PENHO Nº 9/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA:

C M PINGO AR CONDICIONADO ME VALOR TOTAL R\$ 619,38 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

EM PENHO Nº 10/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: C M PINGO AR CONDICIONADO ME VALOR TOTAL R\$ 82,58 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

EM PENHO Nº 11/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: WORK-MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 134,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora – Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 12/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONS ATUARIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 35505,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 13/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 41230,56 OBJETO: ASSESSORIA PARA CONTROLE E GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 14/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: DIEGO DA SILVA GANDRA ME VALOR TOTAL R\$ 69331,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO PARA A SEDE DO IPREJUN. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 15/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: DIEGO DA SILVA GANDRA ME VALOR TOTAL R\$ 14140,58 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO PARA A SEDE DO IPREJUN. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 16/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS VALOR TOTAL R\$ 800,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 17/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: SNI APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTD VALOR TOTAL R\$ 18115,68 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 20/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 18/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: SNI APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTD VALOR TOTAL R\$ 2113,50 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 20/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 19/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 167200,56 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÓDULOS DO SIIM. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 20/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTD VALOR TOTAL R\$ 5625,00 OBJETO: CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO - PROC SEI IPJ.0000003/2. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 21/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: NELÓGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA VALOR TOTAL R\$ 2147,20 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA ANÁLISE E GESTÃO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTOS. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 22/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: OPEN IT SOLUTIONS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8000,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora – Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 23/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: OPEN IT SOLUTIONS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 373,33 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 24/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5400,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

**IPREJUN**

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA E ESPECIALIZADA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 25/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ABCPREV GESTAO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4000,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA E ESPECIALIZADA. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 26/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: MICHAEL RODRIGO PICOLI 29239821856 VALOR TOTAL R\$ 440,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN DISPENSA DE LICITACAO Nº 14/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 27/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: CIEE - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA VALOR TOTAL R\$ 422,19 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 19/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 28/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: MICHAEL RODRIGO PICOLI 29239821856 VALOR TOTAL R\$ 95,33 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN DISPENSA DE LICITACAO Nº 14/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 29/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ASOMETRA ENG.SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 18/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 30/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ASOMETRA ENG.SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA VALOR TOTAL R\$ 174,19 OBJETO: ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 18/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 31/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ VALOR TOTAL R\$ 8000,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTA DE COMBUSTÍVEL, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 32/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: IPCOM TECNOLOGIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 6833,30 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA COM SISTEMA DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 33/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: IPCOM TECNOLOGIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 182,22 OBJETO: CONTRATACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TELEFONIA COM SISTEMA DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR

Diretora – Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 34/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA VALOR TOTAL R\$ 42312,48 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN DISPENSA DE LICITACAO Nº 2/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 35/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 38997,63 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN DISPENSA DE LICITACAO Nº 46/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 36/2026 CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTABIL E SIST LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 40133,88 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 37/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: DIEGO DA SILVA GANDRA ME VALOR TOTAL R\$ 137751,60 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 38/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: UNIVERSAL PREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 148944,62 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 39/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: UNIVERSAL PREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 5140,41 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 40/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA VALOR TOTAL R\$ 33600,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPREV. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR

Diretora – Presidente do IPREJUN

**IPREJUN****RETIFICAÇÃO**

NA EDIÇÃO N° 5692, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
NO ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2

Onde se lê: ANGIE DE ARAUJO - Pregoeira

Leia-se: CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR - Diretora-Presidente

NA EDIÇÃO N° 5692, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

NO ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 3

Onde se lê: ANGIE DE ARAUJO - Pregoeira

Leia-se: CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR - Diretora-Presidente

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora-Presidente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 5/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENCA DE SOFTWARE DE ANÁLISE DE DADOS ENVIADOS AO AUDESP, QUE CONSOLIDE OS DADOS, PERMITINDO A GERACAO DE INFORMACOES E SPORTE PARA ROTINAS DO CONTROLE

RESUMO DOS ATOS

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 12/01/2026 10:34:43
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 12/01/2026 11:34:43

- Não houve intenções de recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 5/2025 a/o(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA- Item(ns) :1 - LICENCA DE SOFTWARE ANALISE DOS DADOS ENVIADOS AO AUDESP - Marca: PRÓPRIO - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 3.200,00 - Valor Total: R\$ 38.400,00

Valor Total: R\$ 38.400,00

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

PORTRARIA N° 030 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI IPJ.0000116/2023,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 32.567 de 22 de fevereiro de 2023,

DESIGNA as servidoras ANGIE DE ARAUJO e VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS como AGENTES DE CONTRATAÇÃO no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, sendo que nas licitações cuja modalidade seja Pregão, as mesmas serão denominadas como PREGOEIRAS.

DESIGNA os servidores JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA, MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO E GUSTAVO LONGHI DE CARVALHO

para comporem a EQUIPE DE APOIO no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, com a finalidade de auxiliar a agente de contratação no exercício de suas funções;

DESIGNA os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos no âmbito desta autarquia:

ANGIE DE ARAUJO
CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIMBENE
JEFFERSON LUIS RODRIGUES
MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO
OMAIR JOSÉ FEZZARDI
SÉRGIO JOSÉ DA SILVA
JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA (Fiscal Administrativo)

Esta portaria produzirá efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026, quando estará revogada a Portaria nº 093 de 24/03/2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 738, SEI 0220808 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a Empresa: PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP. Modalidade: Licitação pelo RCE nº680/2025. Processo SEI: CIJ.01548/2025. Objeto: Prestação de serviços para elaboração e implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Vigência: 13/01/2027. Assinatura: 13/01/2026.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 034/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A.R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 002/2026, assinado em 05/01/2026, Processo DAE nº 3.816/2025.

Objeto: Empresa especializada em impermeabilização para restauração das áreas dos pisos externos e rampas revestidas com pedra tipo mineira no local denominado “Pavilhão”, no Mundo da Criança.

Prazo: 120 DIAS.

Valor: R\$ 126.504,41.

Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – AC – 0118 (AC-DIM-045) – DIM (Diretoria de Mananciais)

09/01/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 071/2025
Edital de 29/12/2025

OBJETO: Aquisição de switches core de rede, switches de acesso, solução de gerenciamento, solução de controle de acesso e componentes de hardware, para a sede da DAE JUNDIAÍ, com garantia de 5 anos, incluindo prestação de serviço de instalação, configuração e treinamento. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 06/02/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadade.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 12 de janeiro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente



**DAE****EDITAL N° 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3.527-7/2024,

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
2º	LEONARDO VILELA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Ciências Econômicas ou Administração.
- Competente registro profissional na formação exigida.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de residência atual (conta de água, energia ou telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de concessão de aposentadoria.
- Caderneta de vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários de até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de Órgão Público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, bem como informando não ter perdido o cargo/função nem ter sido demitido de cargo/função pública ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública federal, estadual ou municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado, nos últimos cinco anos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 003/2026
Edital de 09/01/2026

OBJETO: Aquisição de rolamentos diversos. **TIPO:** Menor Preço por Item. **ABERTURA:** às 09:30 do dia 03/02/2026. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação nº 005/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP.

Termo de Aditamento nº 094/2025 assinado em 23/12/2025, Processo DAE nº 2.156/2024.

Objeto: Prestação de serviço de consultoria para implantação de novo sistema de abastecimento de água de reuso no município de Jundiaí-SP. 2º aditamento que se faz ao contrato nº 103/2024 para a prorrogação contratual por mais 8 (oito) meses para o prazo de vigência.

13/01/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 15-0/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 004 de 05 de janeiro de 2022, que designou o servidor ERICKSON CARLOS MARCANZOLA para responder pela função de confiança de GERENTE DE TRATAMENTO DE ÁGUA com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 46-6/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ERICKSON CARLOS MARCANZOLA para responder pela função de confiança de CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO NOS PARQUES, a partir de 06 janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2474-7/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 050 de 28 de setembro de 2017, que designou a servidora KAREN CRISTINA TASAKA para responder pela função de confiança de GERENTE DE LABORATÓRIO DE QUALIDADE com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 47-4/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora KAREN CRISTINA TASAKA para responder pela função de confiança de GERENTE DE TRATAMENTO DE ÁGUA, a partir de 06 janeiro de 2026.

**DAE**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORATARIA N.º 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3193-4/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 036 de 29 de julho de 2021, que designou a servidora JANAINA ALVES DOS SANTOS para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIDADE com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORATARIA N.º 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

ELOI DE CASTRO NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 48-2/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora JANAINA ALVES DOS SANTOS para responder pela função de confiança de GERENTE DE LABORATÓRIO DE QUALIDADE, a partir de 06 janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, para uso da DAE S/A, por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite da lei. **TIPO:** Menor Preço Global. **NOVA DATA DE ABERTURA:** Tendo em vista a necessidade de retificações das informações disponibilizadas em edital, fica ADIADA a abertura deste certame para as 09:30 do dia 05/02/2026. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.0000001/2026

Empenho nº: 018/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.

Contratada: Ana Carolina Liberalesso Agnolini Wiggert

CNPJ: 54.164.361/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso: "a importância da leitura, da escrita e do domínio da norma-padrão na formação do professor".

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL VISA N.º 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: LET SERVIÇOS MÉDICOS S/S

CNPJ: 11.503.722/0001-85

Endereço: Avenida Antônio Segre Nº 292, Ponte de Campinas – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-145

Processo SEI nº PMJ.0038657/2025.

Auto de Infração nº 192/2025, lavrado em 10/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 198/2025, de 400 (quatrocentas) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 15/12/2025.

Base legal: Artigo 112 inciso III e 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: CHURRASCARIA BOI BOM DE JUNDIAÍ LTDA.

CNPJ: 40.435.065/0001-84

Endereço: Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira Nº 309, Vila Boaventura – Jundiaí/SP.

CEP: 13201-801

Processo SEI nº PMJ.0040161/2025

Auto de Infração nº 199/2025, lavrado em 25/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 208/2025 de Advertência, lavrado em 22/12/2025.

Base legal: artigos 86, 110, 112 inciso I e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, combinados com o artigo 4 da Portaria CVS 1 de 05/01/2024.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: CHURRASCARIA BOI BOM DE JUNDIAÍ LTDA.

CNPJ: 40.435.065/0001-84

Endereço: Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira Nº 309, Vila Boaventura – Jundiaí/SP.

CEP: 13201-801

Processo SEI nº PMJ.0040165/2025

Auto de Infração nº 198/2025, lavrado em 25/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 207/2025, de 50 (cinquenta) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 22/12/2025.

Base legal: artigos 39, 110, 112 inciso III e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, combinados com os artigos 8, 10, 11, 19, 26, 30, 33, 37, 39, 40, 42, 47, 48, 62, 63, 68, 73, 76, 80, 88, 89, 90, 92 e 94 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

EDITAL VISA Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: MARIA ELIZABETE DA SILVA ESCALLE - ME

CNPJ: 11.032.031/0001-40

Endereço: Avenida Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, nº 2105, Loteamento Parque Residencial – Jundiaí/SP
CEP: 13212-461

Processo SEI nº PMJ.0041180/2025

Auto de Infração nº 216/2025, lavrado em 03/12/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 213/2025 de Advertência, lavrado em 22/12/2026.

Base legal: artigo 112, inciso I e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual 10.083/1998.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: VILLA DEI FIORI JUNDIAÍ INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA.

CNPJ: 54.245.529/0001-02

Endereço: Rua Eduardo Tomanik, Nº 56, Bairro: Chácara Urbana, – Jundiaí/SP.

CEP: 13.201-835

Processo SEI nº PMJ.0040401/2025.

Auto de Infração nº 203/2025, lavrado em 26/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 210/2025 de Multa de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP e Auto de Imposição de Penalidade nº 211/2025 de Interdição da Atividade de Centro Dia para Idosos, lavrados em 22/12/2025.

Base legal: Artigos 86 parágrafo 1º, 112 inciso III e IX e artigo 122 incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Artigos 4º da Portaria CVS 1/2024, atualizada em 19/11/2025 e Itens 5.1 e 7.4 do anexo da Portaria CVS 02/2020.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ-002/2026, de 08/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a edição da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010; 2) o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019, que estabeleceu a nova Previdência Social no país; 3) o que consta do processo FMJ-002/2026;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar afastada no período abaixo, em Licença Maternidade, a servidora que segue nominada:

Nome	Laís Rodrigues Bertoche
LICENÇA MATERNIDADE	17/12/2025 a 14/06/2026
RETORNO ÀS ATIVIDADES	15/06/2026

Artigo 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 17/12/2025, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).-

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (29/10/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-003/2026, de 08/01/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 050/2025, de 29/10/2025, e indicação do Departamento de CIRURGIA, homologada pelo Conselho Técnico Administrativo em reunião de 13/12/2025;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR DA Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Prof. Dr. ADRIANO FREGONESI, Professor Titular da Disciplina de Urologia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. RICARDO KALAF MUSSI, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia Torácica da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Prof. Dr. PEDRO HENRIQUE XAVIER NABUCO DE ARAÚJO, Doutor em Cirurgia Torácica e Cardiovascular pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); sob a presidência do primeiro. Como SUPLENTES integram a Banca os professores: Prof. Dr. LISETE RIBEIRO TEIXEIRA, Professora Associada da Disciplina de Pneumologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); Prof. Dr. EDUARDO BALDASSARI REBEIS, Professor Adjunto da Disciplina de Técnica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ-050/2025 – CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ- 003/2026 e do Departamento de Cirurgia desta Faculdade;

1. FAZ SABER ao candidato abaixo nominado, inscrito no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 050/2025, de 29/10/2025, que poderá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia 11 de março de 2026, quarta-feira, às 10:00 horas, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.

2. FAZ SABER ainda que fica o candidato convocado a comparecer no dia 12 de março de 2026, quinta-feira, às 14:00 horas, para ser submetido às PROVAS TEÓRICA e DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATO	R. G.
THIAGO GANGI BACHICHI	35.***.***-X

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

1. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (08/01/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES
PORTARIA FMJ- 261/2025, de 18/12/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o disposto na Lei Municipal nº 3.474, de 06/11/1989; 2) recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3) comunicado da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças sobre o retorno de afastamento do Sr. Régis Marcelo Brescansin Ribeiro, a partir de 26/11/2025;

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR O Sr. RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO, portador do RG nº 24.967.262-5 e CPF nº 260.696.068-84, Assistente Técnico de Gestão do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para receber valores sob o regime de Adiantamento, para pagamento de despesas orçamentárias com material de consumo e outros serviços e encargos, através de cartão corporativo do Banco do Brasil S.A., a partir de 1º/01/2026.

Artigo 2º - A periodicidade do adiantamento será mensal, bem como a respectiva prestação de contas, que deverá atender aos dispositivos legais.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FMJ-092/2025, de 12/05/2025.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

VESTIBULAR/2026 – 2ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL**FMJ-052/2025**

- 90 (noventa) candidatos (até a 210ª classificação).

- MATRÍCULA: 13 e 14 de janeiro de 2026.

- HORÁRIO: das 09 às 15 horas

- DOCUMENTOS: 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- TAXA: R\$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-029/2025, de 16/06/2025, as matrículas somente serão requeridas on-line e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <http://fmj.br/matricula> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG.
Amanda Sayuri Nishihata Moreira	52.531.243-2
Ana Clara Fernandes Pagioro	55.130.304-9
Ana Julia Bassi Zazini	60.394.654-9
Ana Julia Ribeiro Rezende	26.207.27

NOME	RG.
Andreza Mariane Oliveira	53.910.049-3
Arthur Consolini Escrovi Gama	55.903.018-6
Aurora Moreira Pescarini Proensa	58.784.717-7
Bianca Feltrin de Souza Manfrinato	54.835.842-4
Bruno Caires de Lima	57.122.621-8
Camila Bianco Gaya dos Santos	63.331.097-9
Camila Maurey Parisotto	62.063.156-9
Carolina Martinez Dias Penas	53.108.337-8
Carolina Moraes Guimarães Garcia	59.984.336-6
Caroline Kondor Cardoso	62.371.657-4
Daniela Shu	54.247.112-7
Davi Exposito Obici	53.012.892-5
Debora Iris Villarroel Araujo	50.418.814-8
Eduardo Felipe Ferreira Moranza	54.703.22559
Eduardo Severi Rocha	55.685.115-8
Enzo Sano Okubo	59.660.584-5
Fabio Ceolin Machado	55.273.925-X
Felipe Cabral da Silva	54.376.109-5
Fernanda Cândido Rodrigues Procopiuk	53.716.354-2
Fernanda Peixoto Salomão	19.567.954-MG
Fernanda Venâncio Bertagna	54.113.515-6
Francisco Ramos Policarpo de Souza	55.709.205-X
Frederico Ferro Bueno e Silva	57.152.646-9
Gabriel Henrique Simões de Camargo	57.503.026-4
Gabriela Bottini Ehrmann Fusco	53.632.418-9
Gabriela Ripper	50.228.019-0
Gabrieli Rieli Mendes Carvalho	54.018.005-1
Gustavo Galesi Carvalho	58.478.653-0
Henrique de Luccas Calovini	52.051.009-4
Ian Viggiani Bicudo Minczuk	50.978.978-X
Isabela Bossi Granussio	56.873.006-9
Isabella Marçal Rodrigues	58.847.153-7
Isabella Marques do Nascimento	54.962.392-9
Isabella Mercurio Martos	53.987.387-1
Jessica Tomicoli Rodrigues Rocha	422.899.078-98
Cavalcante	
Joao Maymone Dorsa	27.318.25
Joao Pedro Carniel da Cunha Araujo	26.231.157-4
Joao Pedro Milioli Moreira	23.295.85
Joao Victor Giroto Arsky	57.508.415-7
Julia Lissa Haga	62.237.805-3
Julia Yumi Sakabe	63.029.552-9
Juliano Serafim Andrade	39.972.877-6
Karen Pimentel Lobo Assumpção	28.783.250-8
Larissa Megumi Tamaoki	57.800.368-5
Laura Battaglia Veneroso	56.765.983-5
Laura Ferreira	65.615.065-8
Laura Garcia Correa	59.869.665-9
Laura Menale Arrivi Muino	55.995.914-X
Leonardo Henrique Scaglia	57.483.0182-2
Leticia Soares Mancilla	39.193.938-5
Luisa Yagui de Azevedo Souza	414.512.898-20
Maite Zafanelli Doria Garcia	13.044.9115-5
Manuela da Costa Ciamponi	57.673.714-8
Maria Eduarda Campos Matias	52.237.355-0
Maria Luisa Freitas Reiff	55.743.299-6
Maria Luiza Ferreira	68.820.890-3
Maria Vitoria Pereira Biancalana	58.235.241-1
Mariana Cunningham Maciejezack	54.373.931-4
Mariana Machado Ribeiro	18.663.766-54
Marina Abou Jokh Espindola	39.364.860-6
Marina Ozaki Reguera	54.289.498-1
Marina Storti Corbani	55.478.716-7
Mario George Oliveira Alves Neto	11.347.233
Matheus Dorigatti Lustosa Pinto	50.631.412-1
Matheus Kenji Shirota Yvata	57.605.344-2
Matheus Lobato	54.272.272-0
Mohamed Omar Ahmad El Bacha	60778574-3
Natalia Florencio Bello	37.758.885-4
Nathan Reche Cancini	56.791.658-3
Nicole Godinho de Barros	58.341.620-2
Nicole Harder Ferreira de Milani	53.081.711-1
Norton Luka Pedroti Sayeg	50.572.727
Otavio Augusto Jacintho Sanches	39.253.413-7
Pedro Henrique Charnis Epstein	59.750.516-0
Pietro Augusto Dias	63.206.201-0
Rafael Ramos Brunetto	63.645.759-X
Rafaela Santos Gonçalves e Silva	65.109.319-3
Raphael Leone Borges	MG-21.042.003
Rebeca Oliverio Padilha	56.582.131-3
Sofia Sampaio Onofri	56.741.671-9
Victor de Araujo Siqueira	55.640.827-5
Vinicius Viana Borba	63.295.616-1



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Vitor Teijeiro Fraga	54.300.200-7
Vitoria Delpasso Vieira	62.331.415-0
Vitoria Fernandes Antunes	54955356-3
Yasmin Lopes Simensato	53.643.606-X

Jundiaí, 12 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso I, da Lei de Federal 14.133/21, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 01/2026.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei de Federal 14.133/21, a proceder-se com a realização de contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para todas as Unidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí, através da empresa COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.172.213/0001-51.

Valor Total Estimado: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Dotação orçamentária: 51.12.364.197.8.511.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da FMJ.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (13/01/2026).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 33113/2024 – AI 18201 – Schinalle Subempreiteira de Obras Ltda ME

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN
Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 001/2026**

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0000959/2026 para supressão de quatro árvores na Av. Prefeito Luiz Latorre, entre o nº 4413 e 4457, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO**EDITAL SME/DPGF N. 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, na Lei n. 9.580/2021 e considerando o disposto no processo PMJ.26755/2025,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA (Escala Rotativa), relacionados abaixo, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 20/1/2026, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Centro Administrativo Anísio Teixeira – Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 1º andar.

PEB II – Matemática - Classificação ampla concorrência

Clas.	INSCRIÇÃO		NOTA FINAL
4	11276770	GIOVANA FALSARELA MANTOVANI	72
5	10539883	WALMIR MARINCOLO MANTA	72
6	12278882	MARCOS EITI SHIMODA	70
7	11071710	MATHEUS MICRONI ROSA	68
8	11334274	PAULO ANDRE RUGGERO	66

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados excederá o número de vagas disponíveis, visando garantir o completo preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 26, de 31 de julho de 2025, os candidatos deverão apresentar, no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Casamento (se aplicável);
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;

A não apresentação de toda a documentação exigida implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados, será considerado como desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca

CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 39283/2023

OBJETO: Desenvolvimento e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sul e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no município de Jundiaí.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 07/2023 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 04.115.907/0001-57, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Walter Mendes de Oliveira Filho (titular) e Adriana Orlato Catarina (suplente), a partir da data de assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 12/01/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA





ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 14/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 4595/2025

OBJETO: Execução do projeto “Redescobrindo a Alegria de Viver”. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 14/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 58.377.292/0001-66, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Luciana de Cássia Ferreira Costa Marques (titular) e Walter Mendes de Oliveira Filho (suplente), a partir da data de assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “c”, do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 12/01/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

HABITAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 01/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – LOTEAMENTO PARQUE CORRUPIRA – EPATA 1 – LOTE 03 – QUADRA A

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa da Secretaria Municipal de Habitação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 39.225 do 1º ORI – registro R06, correspondente ao lote 03 da quadra A que a localidade denominada de LOTEAMENTO Parque Corrupira Etapa 1, foi urbanisticamente regularizado através da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foram apresentados documentos solicitando que o possuidor do Lote 03 da quadra A, sr. Laurindo Lopes e sua esposa sra. Marluzia Maria Santana Lopes fossem Legitimados Fundiariamente na posse desse lote.

Portanto, notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital.

Geralda Kaip de Souza
Gisele Kaip de Souza Carvalho e Carlos Souza de Carvalho
Irineu Kaip e Catarina da Silva Kaip
Luiz Kaip e Maria Bento Kaip
Jefferson Adriano Kaip
Gleison Kaip
Maria das Graças Kaip (usufrutuária)
Fátima Aparecida Kaip Sebastião e João Batista Sebastião
Antonio Roberto Argenton
Josefina Maria Sgarbi Kaip
Rosemeire Kaip Ruzalem e Edson Luiz Ruzalem
Anilson de Jesus Kaip e Adriana Aparecida
Joaquim Kaip
Marta Kaip da Silva e Gilson Oliveira da Silva
Adriano Kaip
André Kaip

HABITAÇÃO SOCIAL



Imagem de Satélite do Lote 03 – quadra A – Loteamento Parque Corrupira Etapa 1

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação Social da Prefeitura do Município de Jundiaí – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: asciamarelli@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 12 de janeiro de 2026.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Secretaria Municipal de Habitação Social
Diretor do Departamento Regularização Fundiária

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2025 – CG/GMJ

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.022/2014, pelo Decreto Municipal nº 20.913/2007 e demais normas pertinentes,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas e procedimentos disciplinares e administrativos aplicáveis aos Guardas Municipais de Jundiaí investigados, processados ou condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher aquela definida nos termos do art. 5º da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

CAPÍTULO II – DA SUSPENSÃO DO PORTE E DO RECOLHIMENTO DO ARMAMENTO

Art. 3º Uma vez que um servidor da Guarda Municipal figure em Boletim de Ocorrência de Violência Doméstica contra a mulher, na qualidade de autor, tal fato será informado ao Comandante da Guarda Municipal e Corregedoria Geral para avaliação e deliberações pertinentes quanto ao

**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL****PODER LEGISLATIVO**

porte de arma de fogo institucional.

Art. 3º-A O servidor da Guarda Municipal de Jundiaí que figurar na qualidade de denunciado em ação penal por violência doméstica e familiar contra a mulher poderá ter como medida cautelar administrativa, a suspensão do porte de arma de fogo funcional, com recolhimento imediato de armamento institucional e munições, procedimento de se armar no início do plantão e devolução ao término (arma e desarma), recolha do armamento de propriedade particular.

Art. 4º Na hipótese prevista no artigo anterior caberá à Corregedoria Geral, mediante comunicação formal ao Comando, proceder à suspensão cautelar do porte funcional, informando à Delegacia de Controle de Armas da Polícia Federal para fins de anotação no SINARM, nos termos da Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025.

§1º Na ocasião de recolha preventiva do armamento, tal informação deverá ser registrada junto aos sistemas de anotações oficiais do setor SIAP – Setor de Informação Armamento e Porte e de armaria, para conhecimento e providência.

Art. 5º Além da suspensão do armamento funcional, o Comando da Guarda Municipal deverá promover o recolhimento cautelar das armas de fogo particulares, eventualmente registradas em nome do servidor envolvido, comunicando tal medida à Polícia Federal.

Parágrafo único. As armas particulares recolhidas somente serão restituídas após pesquisa do impedimento registrado no SINARM ou mediante transferência legal a terceiros, conforme regulamentação da Polícia Federal.

Art. 6º Durante o período de suspensão do porte de arma, o servidor poderá ser afastado de atividades operacionais e designado para funções administrativas ou serviço interno a critério do Comandante da Guarda Municipal, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da preservação da dignidade funcional.

§1º O servidor poderá ser afastado preventivamente durante o processo investigativo por até 90 dias.

§2º o servidor que se enquadrar no artigo 3º A, deverá ser submetido ao serviço social da Prefeitura de Jundiaí, tão quanto a acompanhamento psicológico oferecido pela Guarda Municipal, conforme previsto na lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) com o objetivo de reeducação e a interrupção do ciclo de violência.

CAPÍTULO IV – DAS PROVIDÊNCIAS DISCIPLINARES E JUDICIAIS

Art. 8º Cabe ao primeiro superior hierárquico que tomar conhecimento da medida protetiva de urgência, expedida por autoridade policial ou Poder Judiciário, em desfavor do servidor, que exija a suspensão ou restrição do porte de armas, ser o responsável por seu imediato cumprimento, nos termos do §2º do art. 22 da Lei nº 11.340/2006, sob pena de responsabilização funcional e penal.

Art. 9º A instauração de procedimento disciplinar para apuração de conduta incompatível com a função pública será obrigatória, em observância ao Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí, podendo ensejar penalidades conforme a gravidade da infração.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A suspensão do porte de arma de fogo funcional não constitui sanção disciplinar, tratando-se de medida administrativa cautelar com vistas à prevenção de riscos à vítima, à coletividade e à própria Corporação.

Art. 11. A Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Jundiaí deverá analisar, registrar e dar andamento nos casos abrangidos por esta normativa, informando o Grupamento Especializado Guardiã Maria da Penha, para fiscalização e acompanhamento dos procedimentos administrativos.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CÁSSIO ROBERTO NICOLA
Comandante da Guarda Municipal

EDITAL N° 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**DIVULGAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO**

ANA PAULA CREPALDI BUENO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que as tabelas de cargos de provimento efetivo e em comissão, integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL e respectivos quantitativos, relativamente a 31 de dezembro de 2025, são as seguintes:

I – Tabela de Cargos de Provimento EFETIVO:

CARGOS	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Agente de Manutenção Geral	1	1	0
Agente de Serviços Administrativos	12	12	0
Agente de Serviços Auxiliares	4	4	0
Agente de Serviços Técnicos	28	27	1
Agente de Transportes	12	10	2
Agente Especial de Transportes	1	0	1
Assessor de Informática	2	2	0
Assessor de Serviços Técnicos	7	3	4
Assistente do Gabinete da Presidência	1	1	0
Procurador Jurídico	2	2	0
Procurador Jurídico da Presidência	1	1	0
Telefonista-Recepção	3	1	2
TOTAL	74	64	10

II – Tabela de Cargos de Provimento em COMISSÃO:

CARGOS	QUANTITATIVO	OCUPADOS	VAGOS
Diretor Administrativo *	1	1	0
Diretor Financeiro *	1	1	0
Diretor Legislativo *	1	1	0
Procurador Geral *	1	1	0
Assessor Parlamentar	57	55	2
Assessor de Informação e Cerimonial *	2	1	1
Controlador Interno *	1	1	0

* Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE EMPENHO**

EM PENHO Nº 77/2026, emitido em 12/01/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.**;
VALOR TOTAL R\$ 9.474,77;
OBJETO: FORNECIMENTO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO A ESTUDANTES;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 80/2026, emitido em 12/01/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **MINERVA ENGENHARIA LTDA. ME.**;
VALOR TOTAL R\$ 1.880,00;
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO E ASSESSORIA PARA RENOVAÇÃO DOS AVCB DOS PRÉDIOS DA EDILIDADE;
COMPRA DIRETA Nº 109/2025.

Chefe de Gabinete da Presidência	1	1	0
Assessor de Relações Institucionais	1	1	0
Chefe de Setor de Transportes *	1	1	0
Chefe de Setor da Secretaria Legislativa *	1	1	0
Chefe de Setor de Adm. de Bens e Serviços *	1	1	0
Chefe do Setor de Análise Téc. e Planejamento *	1	1	0
Chefe de Setor de Adm. de Recursos Humanos *	1	1	0
Chefe de Setor de Proj. e Asses. Tecn-Legislativa *	1	1	0
Chefe de Setor de Tecnologia de Informação-TI *	1	0	1
Chefe do Setor de Acomp. de Políticas Públicas *	1	0	1
Chefe do Setor de Assessoria Econômico-Financeira *	1	1	0
TOTAL	75	70	5

III – Tabela de GRATIFICAÇÕES:

	QUANTITATIVO	OCUPO DOS	VAGOS
Pregoeiro	3	3	0
Equipe de Apoio	6	2	4
Setor de Adm. de Recursos Humanos	1	1	0
Setor de Informática	1	0	1
Setor de Comunicação	1	1	0
Cerimonial Institucional	1	1	0
Elaboração de Pareceres Área Financeira	1	0	1
TOTAL	14	8	6

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de janeiro de dois mil e vinte e seis (13/01/2026).

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa

* Cargo destinado a servidor do quadro efetivo.



Prefeitura
de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.

